

Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Gilá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Klima da Silva Miranda, CPF nº 085.834.643-59, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALÉNCAR GOMES
Código identificador: 230cf01c8515ab288d4c6c5a98d50563

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI.

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade, nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.338.778/0001-57, localizada na Rua Bernardo Arruda, nº 259 A, Centro, CEP 65.830-000, Simbalba/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Otávio de Sousa Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184019220015-SSP/MA, e CPF nº 019.342.813-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 042/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo 00.055/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 28 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Contratos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para

que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

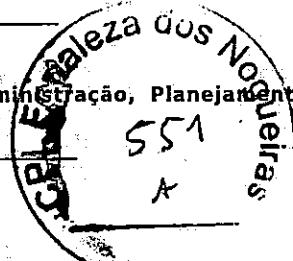
Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023



OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ nº 13.338.778/0001-57

Empresa Contratada

Otávio de Sousa Dias

CPF nº 019.342.813-01

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: / / -

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: / / -

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b4dea132198e11fa86101604cb99d1dd

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 330/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 330/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado contratante, e a empresa RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM contrato de nº 330/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - SRP, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
 26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
 04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
 20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
 18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
 26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ALEX DE SOUZA SANTANA

Fiscal de Contrato

DECRETO nº 08/2023

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54

Empresa Contratada

Railda Maria dos Nasimento Santos

CPF nº 002.821.763-22

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I

ITEM	DESCRICA	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 167,87	R\$ 1.678,70
2	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 12.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 223,16	R\$ 2.231,60
3	SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 18.000 BTU'S	UNID	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
4	SERVICOS DE MANTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 9.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 170,70	R\$ 1.707,00
5	SERVICOS DE MANTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DE 15.000 BTU'S	UNID	10	R\$ 350,64	R\$ 3.506,40
VALOR TOTAL:					R\$ 10.648,70

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
 Código identificador: 407507e6c6917885220a10f0b449d1dc

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Praça Manoel Jorge nº 01, centro, feste cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Sra. Maira da Silva Reis, inscrito(a) no CPF nº 07.712.983-76 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliada(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM, contrato de nº 331/2022, referente ao PREGÃO ELETÔNICO - SRP Nº 015/2022 - SRP, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 330/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato

Decreto 061/2021